

CONCURSO

APOIO À CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL

ARTES PERFORMATIVAS
ARTES VISUAIS
CINEMA

PERGUNTAS FREQUENTES
2023

01. QUAIS AS FORMAS DE CONTACTO COM O PROGRAMA GULBENKIAN CULTURA PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS SOBRE O PREENCHIMENTO E SUBMISSÃO DA CANDIDATURA?

Caso não encontre as respostas neste documento ou no regulamento poderá contactar a Fundação através do e-mail pgcultura.artes@gulbenkian.pt.

02. QUAIS AS FASES DO CONCURSO?

As fases do concurso são:

- Candidatura – Preenchimento do formulário online dentro do prazo estipulado;
- Avaliação – No prazo de 30 dias;
- Formalização – Depois de aprovadas as candidaturas, devem ser submetidos, no prazo de dez dias, através da plataforma de apoio, o Termo de Aceitação assinado e o comprovativo IBAN emitido pela entidade bancária. Com a submissão destes documentos é feito o pagamento da primeira parcela do apoio por transferência bancária. Numa única prestação, nos apoios até 2.500 euros ou, nos apoios superiores a 2.500 euros, em duas prestações, de 90% do valor total com a adjudicação do apoio e dos restantes 10% com a entrega do relatório final, em formulário próprio.

03. QUEM PODE CONCORRER A ESTE APOIO?

Podem candidatar-se a este apoio:

- a) Pessoas individuais portuguesas;
- b) Pessoas individuais estrangeiras com residência permanente em Portugal;
- c) Instituições privadas de produção artística portuguesas sem fins lucrativos.

No caso de candidaturas de instituições de produção, é necessário que submetam, através do formulário de candidatura, uma cópia do documento que comprove a constituição legal da entidade e que habilite os seus representantes a agir em sua representação, bem como a identificação dos representantes.

04. PODEM CONCORRER AOS APOIOS EM ARTES PERFORMATIVAS, ARTES VISUAIS E CINEMA CRIADORES EM NOME INDIVIDUAL QUE VIVEM FORA DE PORTUGAL?

Sim, desde que os criadores sejam de nacionalidade portuguesa a viver fora de Portugal.

05. SÃO ACEITES CANDIDATURAS QUE ENVOLVAM VÁRIAS ENTIDADES?

Sim. São aceites candidaturas que envolvam várias entidades (em nome individual ou através de instituições de produção artística), devendo a candidatura ser submetida pela entidade promotora (individual ou instituição), a qual ficará responsável pelo processo, respondendo à Fundação pela boa execução do projeto e pela apresentação do relatório final. No caso de haver outras instituições envolvidas no projeto, estas deverão ser identificadas como parceiras no formulário de candidatura.

06. É OBRIGATÓRIO PREENCHER O FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ONLINE?

Sim. Apenas serão consideradas candidaturas submetidas em língua portuguesa, através do preenchimento do formulário online, disponível na página dos apoios da Fundação.

07. O FORMULÁRIO PERMITE IR GRAVANDO OS DADOS QUE VÃO SENDO INSERIDOS?

Sim, a candidatura poderá ir sendo preparada ao longo do tempo e ir gravando os dados inseridos.

08. UMA ENTIDADE CANDIDATA PODE SUBMETER MAIS DO QUE UM PROJETO ARTÍSTICO NO MESMO CONCURSO?

Sim. Uma Entidade Candidata (individual ou instituição) pode concorrer com projetos diferentes no mesmo concurso, sabendo que, na eventualidade de atribuição de um apoio, só um dos projetos será contemplado.

No caso das instituições de produção artística, estas poderão beneficiar de mais do que um apoio em simultâneo, desde que em representação de criadores diferentes.

09. UM PROJETO QUE JÁ TENHA TIDO APOIO DE OUTRAS ENTIDADES, E PRECISA DE UM COMPLEMENTO, PODE CANDIDATAR-SE?

Sim. Projetos apoiados por outras entidades, públicas ou privadas, podem candidatar-se desde que a candidatura obedeça aos termos do respetivo regulamento.

10. PROJETOS JÁ EM CURSO ESTÃO EXCLUÍDOS DE SE PODEREM CANDIDATAR?

Sim. Os apoios concedidos pela Fundação apenas contemplam projetos ainda não iniciados.

11. QUAIS OS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL?

Os projetos devem iniciar-se no prazo de 90 dias a contar da data de comunicação do apoio. Os projetos não executados neste prazo serão cancelados e obrigados a devolver os saldos pagos à Fundação.

12. É POSSÍVEL SOLICITAR FINANCIAMENTO PARA BOLSAS DE ESTUDO?

Não. Os apoios atribuídos a candidatos individuais para circulação internacional não são para formação e, por consequência, não se enquadram na tipologia de bolsas.

13. QUAL O TIPO DE DESPESAS ELEGÍVEIS?

Poderão ser elegíveis todo o tipo de despesas diretamente relacionadas com o projeto de internacionalização, exceto as indicadas no regulamento em “Exclusões”:

- a) Despesas com efeitos retroativos;
- b) Itens do orçamento que já estejam cobertos por participações de outra(s) entidade(s) financiadora(s);
- c) Custos fixos e despesas correntes da atividade regular das instituições de produção artística ou do seu suporte, tais como honorários fixos, consumos de água, eletricidade, internet, etc.;
- d) Despesas com aluguer de espaços de apresentação.

14. PODEM CONSIDERAR-SE HONORÁRIOS NAS DESPESAS APOIADAS?

Podem considerar-se honorários desde que estes estejam diretamente associados ao projeto candidato para apoio e não ao suporte de despesas correntes das instituições de produção. A gestão dos recursos humanos afetos aos projetos é da inteira responsabilidade da Entidade Beneficiária.

15. COMO DEVEM SER APRESENTADOS OS ORÇAMENTOS?

Os orçamentos devem ser apresentados na secção do formulário de candidatura existente para o efeito.

Deverá também ser anexado um documento em PDF com o orçamento global do projeto apresentado em tabela e que inclua todas as despesas e as fontes de receita que as sustentarão.

16. AS RECEITAS DE BILHETEIRA DEVEM INSCREVER-SE NO ORÇAMENTO?

Sim, no caso de se aplicar.

17. QUAL O MONTANTE MÍNIMO E MÁXIMO DE FINANCIAMENTO?

Não estão estabelecidos valores mínimos nem máximos para estes apoios. Cada projeto deverá apresentar o orçamento necessário para as despesas de circulação internacional, habitualmente associadas a viagens, estadia, refeições.

18. QUAL A PERCENTAGEM DE FINANCIAMENTO DE CADA PROJETO?

Não existe uma percentagem fixa de financiamento, dependendo da avaliação de cada projeto em específico. São valorizados projetos que incluam a confirmação de outros parceiros cofinanciadores ou uma participação da entidade candidata (individual ou instituição).

19. COMO SE FAZ A ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL?

O relatório final deve ser submetido no formulário próprio publicado na página de candidatura, no prazo de 30 dias a partir da data de conclusão do projeto.

20. SE O PROJETO NÃO UTILIZAR TODA A VERBA ATRIBUÍDA, TERÁ DE DEVOLVER O SALDO NÃO UTILIZADO?

Sim. Os saldos não utilizados pelos projetos devem ser devolvidos à Fundação, por transferência bancária, no prazo de 30 dias após a apresentação do relatório final. As entidades candidatas deverão solicitar à Fundação a indicação do IBAN para a devolução de saldo.

21. PODEM APRESENTAR-SE DESVIOS DE APLICAÇÃO DE VERBAS NO RELATÓRIO FINAL?

Podem, em princípio, apresentar-se desvios de aplicação de verbas desde que previamente autorizados pela Fundação através do formulário de alteração a projetos.

22. É NECESSÁRIO APRESENTAR CÓPIAS DOS RECIBOS DAS DESPESAS EFETUADAS?

No relatório final do projeto deve ser apresentada uma descrição das despesas efetuadas, mas não é necessária a apresentação de todos os recibos de despesa. Os projetos devem manter uma contabilidade organizada, com todos os documentos de despesas relacionadas com o apoio concedido pela Fundação, uma vez que em qualquer momento a Fundação poderá requerer os respetivos comprovativos originais.

23. QUAIS OS COMPROVATIVOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA COM A CANDIDATURA?

Além do Termo de Aceitação assinado, a Entidade Beneficiária deverá entregar os seguintes comprovativos:

- Cópia do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte);
- Comprovativo da titularidade IBAN pela Entidade Bancária;
- Comprovativo de morada;
- Certidão de Não Dívida à Segurança Social;
- Certidão de Não Dívida à Autoridade Tributária.

24. OS COMPROVATIVOS APRESENTADOS PODEM TER ASSINATURA DIGITAL OU MANUSCRITA, ALTERNATIVAMENTE?

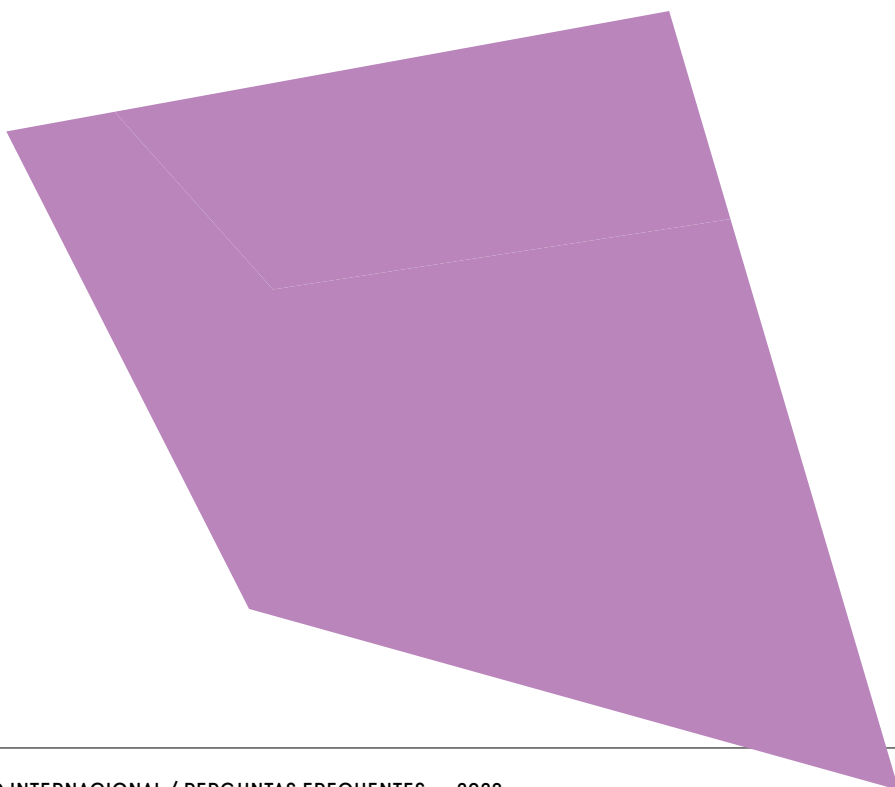
Sim, o Termo de Aceitação e as Autorizações Suficientes de Autor ou Coautor podem ter assinatura digital, desde que validada (com cartão de cidadão ou chave móvel digital). Em alternativa, os documentos originais com assinatura manuscrita podem ser enviados por correio postal para a Fundação Calouste Gulbenkian (PG Cultura – Concurso Artes Performativas Artes Visuais e Cinema – Av. de Berna, 45, 1067-001 Lisboa).

25. A NÃO ENTREGA DE TODOS OS COMPROVATIVOS É FATOR DE EXCLUSÃO?

Sim, a não entrega de todos os comprovativos obrigatórios é fator de exclusão da candidatura.

26. ESPAÇOS E FORMATOS ACESSÍVEIS

No caso de se aplicar, pode ser mencionada no relatório final a adaptação dos projetos artísticos a pessoas com diferentes capacidades físicas, intelectuais e económicas, no âmbito das digressões internacionais.



FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

Programa Gulbenkian Cultura

Av. de Berna, 45-A

1067-001 Lisboa

ESCLARECIMENTOS E CONTACTOS

Programa Gulbenkian Cultura

pgcultura.artes@gulbenkian.pt

21 782 3156

Atendimento: dias úteis, 10h00 — 17h00

